



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 158/2024.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim o dia Municipal do Rosário da Virgem Maria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei tem como objetivo estabelecer dia próprio para comemoração do Rosário da Virgem Maria.

Parágrafo Único – O dia do Rosário da Virgem Maria deverá ser celebrado em 7 de outubro de cada ano.

Art. 2º. Serão realizadas durante este dia, atividade e festividades alusivas ao Rosário da Virgem Maria, por todo território do município de Parnamirim.

Art. 4º – Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 20 de abril de 2024.

Thiago Fernandes
Thiago Fernandes da Silva
Vereador Autor





JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente,
Digníssimos pares,**

O Rosário da Virgem Maria é uma prática de devoção amplamente difundida na cultura religiosa do Brasil. Por séculos, ele tem sido um símbolo de fé, esperança e proteção para os crentes, proporcionando conforto espiritual e orientação em momentos de adversidade. A instituição do Dia Nacional do Rosário da Virgem Maria reconhece e valoriza esta tradição católica, permitindo que os cidadãos possam celebrar e fortalecer sua fé de maneira oficial e unificada.

A devoção a Nossa Senhora do Rosário está associada à oração do terço, prática que consiste em meditar sobre os mistérios da vida de Jesus e de Maria enquanto se reza uma sequência de orações como Ave-Maria e Pai-Nosso. A data escolhida é a mesma em que é celebrado o dia de Nossa Senhora do Rosário. De acordo com a fé católica, em 7 de outubro de 1208 a santa fez uma aparição na França. No episódio, Maria teria entregado um rosário, também conhecido como terço, a São Domingos de Gusmão.

Recentemente, O presidente da República em exercício, Geraldo Alckmin, sancionou a lei que cria o Dia Nacional do Rosário da Virgem Maria, a ser celebrado anualmente em 7 de outubro. A Lei nº14.745 de 2023 foi publicada no *Diário Oficial da União*.

Suplementando a Legislação Federal, aqui se propõe ampliar os atos do dia 7 de outubro para que não somente seja lembrado como o dia do Rosário da Virgem Maria, mas que sejam feitos atos e festividades em referência a data no âmbito do município de Parnamirim.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 20 de maio de 2024.

Thiago Fernandes
Thiago Fernandes da Silva
Vereador Autor

